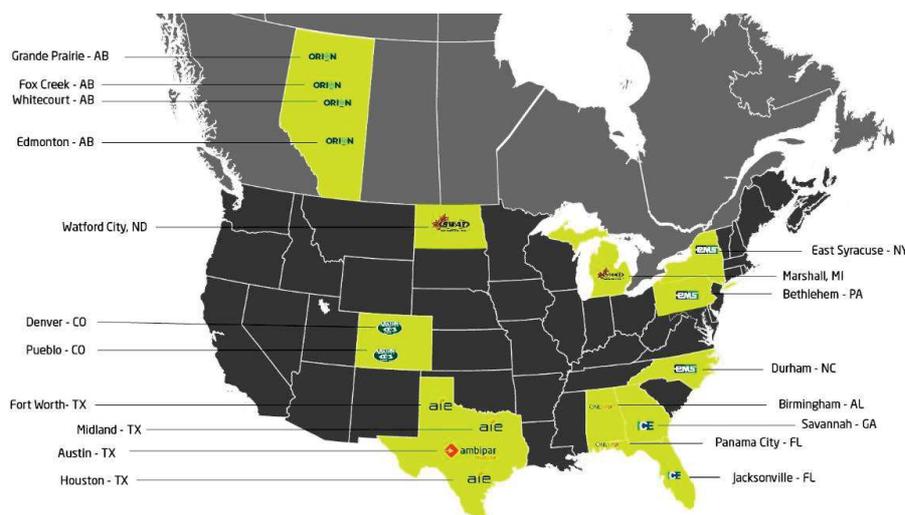


FATO RELEVANTE

A Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. (“Ambipar” ou “Companhia”) (B3: AMBP3) em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar a **aquisição de 100% da Swat Consulting Inc.** (“SWAT”) através de sua controlada indireta, Ambipar Holding USA, Inc.

Com **19 anos** de know how em atendimentos de emergências ambientais e treinamentos, a SWAT possui **2 bases operacionais** nos estados de Michigan e Dakota do Norte e seu foco de atuação é nos modais marítimo, rodoviário, industrial, remediação de solo e treinamentos. Faturou em 2020 **US\$7,5 milhões**.

Em linha com o plano de expansão, está é a sétima aquisição da Companhia na América do Norte, que passa a contar com 19 bases estrategicamente localizadas na região e com presença em 10 estados nos Estados Unidos.



Para a Ambipar, esta aquisição: (i) **expande geograficamente a presença** da Companhia nos Estados Unidos; (ii) **amplia a capilaridade** de atendimento, **reduzindo o tempo de resposta**; e (iii) **gera sinergias** operacionais e administrativas e **oportunidades de cross selling**; em linha com o seu plano estratégico de crescimento, com captura de sinergias e potencial maximização das margens e retorno.

A Companhia esclarece que esta aquisição não será submetida à aprovação dos seus acionistas, tampouco ensejará direito de recesso, tendo em vista que: (i) foi realizada por meio de sua subsidiária, de capital fechado; e (ii) o preço pago pela aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores previstos no artigo 256, II da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Thiago da Costa Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores